
**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO –
ARSP
DIRETORIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA - DS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO – GSB**

PARECER TÉCNICO SÍNTESE– PT/DS/GSB/Nº 029/2021

Processo: 79151140

ASSUNTO: Análise da Defesa Prévia apresentada pela Cesan frente ao Termo de Notificação TN/DS/GSB/016/2017 referente a fiscalização da prestação de serviços de esgotamento sanitário Grande Vitória.

1. DOS FATOS

No dia 05 de setembro de 2017 a Gerência de Saneamento Básico (GSB) fiscalizou as instalações da CESAN no município de Vitória. Foram vistoriados os sistemas de esgotamento sanitário Grande Vitória.

Além dos dados enviados previamente pela CESAN, a equipe de fiscalização utilizou-se de formulários específicos para aquisição de dados (checklists). As informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observações in loco e cópias de documentos.

Os resultados da fiscalização foram apresentados no Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/004/2017, que gerou o Termo de Notificação TN/DS/GSB/016/2017. Estes foram enviados à CESAN, no dia 06/11/2017, através do Ofício OF/ARSP/DG Nº0191/2017. Após, a CESAN enviou defesa para solução das constatações contidas no Termo de Notificação no dia 21/11/2017 (Ofício nº PR/005/089/2017). Complementarmente, foram enviados via e-mail, relatórios fotográficos contendo evidências de atendimentos das constatações elencadas no TN/DS/GSB/016/2017.

2. PARECER

Quadro 1: Constações do Termo de Notificação TN/DT/GSB/016/2017.

CONSTATAÇÕES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INDICAÇÕES EQUIPE TÉCNICA
C1. Não há identificação nas elevatórias de esgoto bruto Itabira (PMV), Prainha (PMV), 6.4 (GD Vitória), 6.3.1 (Gde Vitória), 6.3 (Gde Vitória), 6.2 (Gde Vitória), 6.1 (Gde Vitória) e Santa Teresa (ETE Desativada) do SES Grande Vitória.	Evidência apresentada. Solucionada.
C2. As elevatórias de esgoto bruto Itabira, Prainha, 6.3 (Gde Vitória) e 6.2 (Gde Vitória) do SES Grande Vitória estão com o isolamento do entorno comprometido.	Evidência apresentada. Solucionada.
C3.1. As elevatórias de esgoto bruto Itabira, Prainha, 6.3.1 e Santa Teresa (ETE Desativada) não estão em adequado estado de conservação/manutenção (tampas do poço de sucção danificadas, paredes com pintura e reboco deteriorados, presença de armadura exposta).	Aplicação parcial da penalidade.
C3.2. Presença de abertura no piso nas EEEB 6.3.1 e 6.3 (Risco de acidente).	Evidência apresentada. Solucionada.
C3.3. O painel de controle da EEEB Santa Teresa (ETE Desativada) não está em adequado estado de conservação/manutenção.	Evidência apresentada. Solucionada.
C3.4. Os biofiltros das EEEB 6.4 (Grande Vitória), 6.3 (Grande Vitória), 6.2 (Grande Vitória), 6.1 (Grande Vitória) e 7.2 (Grande Vitória) não estão em operação.	Encerrada.
C3.5. O mecanismo de remoção mecânica de sólidos dos desarenadores da ETE Grande Vitória não está funcionando.	Encerrada.
C3.6. Ausência de um dos motores responsável pela recirculação interna do lodo na ETE Grande Vitória, observada proliferação de larvas de mosquito no local.	Evidência apresentada. Solucionada.
C3.7. Ausência de Tratamento UV na ETE Grande Vitória.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C3.8. Necessidade de manutenção na estrutura física que comporta o floculador da ETE Grande Vitória (Reboco deteriorado).	Evidência apresentada. Solucionada.

C4.1. Necessidade de manutenção do Portão da EEEB 7.4. As elevatórias de esgoto bruto Itabira, Prainha, 6.3.1 e Santa Tereza (ETE Desativada) do SES Grande Vitória estão sem sinalização de risco de choque elétrico nos painéis de comando/controle.	Evidência apresentada. Solucionada.
C4.2. Ausência de sinalização de risco nos painéis de comando da sala de dosador de polímero e das centrífugas da ETE Grande Vitória.	Evidência apresentada. Solucionada.
C5.1. As instalações das elevatórias de esgoto bruto 6.3.1 e Santa Tereza (ETE Desativada) do SES Grande Vitória não possuem bomba reserva instalada.	Evidência apresentada. Solucionada.
C5.2. Ausência de mecanismo de remoção de sólidos grosseiros na EEEB 6.3.1 e necessidade de substituição do gradeamento da EEEB Prainha.	Aplicação Parcial da Penalidade
C6.1. Materiais sedimentáveis: os meses de Jun/16, Jul/16, Set/16, Out/16, Dez/16, Mar/17, Abr/17 e Mai/17 apresentaram valores em desacordo ao estabelecido pela Resolução Conama 430/2011.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.
C6.2. Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO): os meses de Ago/15 e Jul/17, apresentaram valores em desacordo ao estabelecido pela Resolução Conama 430/2011.	Indeferimento da defesa apresentada e aplicação da penalidade.

4. CONCLUSÃO

Após análise das informações, defesas, justificativas e evidências encaminhadas pelo prestador de serviços. Recomenda-se que as constatações **C1, C2, C3.2, C3.3, C3.6, C3.8, C4.1, C4.2 e C5.1** sejam classificadas como solucionadas, as constatações **C3.4 e C3.5** sejam encerradas, e para as constatações **C3.1, C3.7, C5.2, C6.1 e C6.2** seja aplicada a penalidade total ou parcial conforme o caso.

O Quadro 1 resume a avaliação ao atendimento das constatações do Termo de Notificação TN/DS/GSB/016/2017, após análise das informações, defesas, justificativas e evidências encaminhadas pelo prestador de serviços.

Cumprе destacar que a análise dos processos administrativos pelos servidores da área de saneamento básico é estritamente de cunho técnico, sem adentrar as questões de conveniência e oportunidade, tampouco examinar pontos estritamente jurídicos ou econômicos do questionamento.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória (ES), 26 de Fevereiro de 2021.

Priscila Ribeiro Spala
Especialista em Regulação e Fiscalização

Jéssica Novelli
Gerente de Saneamento Básico

ANEXO I – Fotos da Vistoria



Figura 1 – Tampas do poço de sucção da EEB Prainha.



Figura 2 – Tampas do poço de sucção da EEB Prainha.



Figura 3 – Inexistência da parede apresentada no RF/DS/GSB/004/2017.